



RESOLUÇÃO Nº 21, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1985 - D.O. 08.11.85

Concede ao Deputado Ninomiya Miguel, licença de 15 (quinze) dias, a fim de tratar de interesse particular.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no artigo 145 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida ao Deputado Ninomiya Miguel, a partir de 24/10/85, licença de 15 (quinze) dias para tratar de interesse particular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de novembro de 1985.

Deputado PEDRO LIMA - Presidente em exercício
Deputado LUIZ SOARES - 1º Secretário
Deputado FRANCISCO MONTEIRO - 2º Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.